**Licenciamento e Regularização de Parcelamento / Loteamento**

**1ª Etapa – LP (Licença Prévia)**

1. Documentos do proprietário e do loteador (CPF e RG);
2. Procuração com firma reconhecida (quando o requerente não for o proprietário do empreendimento);
3. Título de propriedade da gleba a ser parcelada (certidão de inteiro teor atualizada);
4. **Certidão de conformidade urbanística emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Meio Ambiente;**
5. Atestado de Viabilidade Técnica Operacional – AVTO da CELG e SANEAGO;
6. Publicação do pedido de licença prévia, conforme Resolução 006/86 CONAMA;
7. Comprovante de Pagamento da taxa (DUAM).
8. Preenchimento do requerimento (SEMMA)

**2ª Etapa – LI (Licença de Instalação)**

1. Memorial de Caracterização do Loteamento – MCL;
2. Planta aprovada pelo Depto Municipal de Obras, detalhando o quadro de áreas verdes e institucionais, perfil das ruas, distribuição das quadras e dos lotes;
3. Decreto Municipal autorizando a criação do Loteamento;
4. Declaração da Prefeitura Municipal quando a área mínima de lotes for inferior aos 360 m² exigidos por lei;
5. Projeto Hidrossanitário conforme NBR 7229 da ABNT constando Memorial Descritivo e Teste de Percolação;
6. Laudos Geológico e de Vegetação, acompanhados da ART;
7. Laudos Técnicos conforme Resolução n.º 03/81 do CREA-GO que dispõe sobre loteamento, com respectiva A.R.T.
8. Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, nos casos em que houver área (s) degradada (s) na gleba a ser parcelada;
9. Projeto de Arborização do empreendimento, para análise e aprovação, contemplando a indicação das espécies para os logradouros públicos, com planta urbanística contendo os locais de plantio, largura da rua e calçada com a locação dos postes, discriminado, ainda, o tipo de fiação aérea de energia elétrica.
10. Publicação do pedido de licença de Instalação, conforme Resolução 006/86 CONAMA.
11. Comprovante de Pagamento da taxa (DUAM);
12. Preenchimento do requerimento (SEMMA)

Obs.: *Poderão ser exigidos outros documentos a critério técnico, conforme características do empreendimento.*